

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MARILENE ABREU DOS SANTOS DIAS**, matrícula 12/240.863-1, Assistente Social, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI 06, código 051267, da Gerência de Gestão do Trabalho, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 129, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **CRISTIANE DE BARROS PEREIRA**, matrícula 12/261.720-7, Assistente Social, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI 06, código 051267, da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **CRISTIANE DE BARROS PEREIRA**, matrícula 10/261.720-7, Assistente Social, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI 06, código 051267, da Gerência de Gestão do Trabalho, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO

DO RIO Nº 225 DE 13/02/2025

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 108, DE 11/02/2025

Onde se lê:

Exonerar **NEIDIMAR GOMES DE MIRANDA**, matrícula 10/241.068-6(...)

Leia-se:

Exonerar **NEIDIMAR GOMES DE MIRANDA**, matrícula 11/240.851-6(...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" N.º 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS P N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2025, a **ACHILES MIRANDA DIAS**, Psicólogo, Matrícula 10/235.634-3, para participar do 2º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, em Brasília/DF, conforme consta no Processo ASS-PRO-2025/00472.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6376 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 009/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01878.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo GNOSIS através do Termo de Colaboração nº 009/2022 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços e serviços especializados do **Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem - CCDTI**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM (CCDTI)			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTONIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/231.367-4
TITULAR	CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSÁRIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/228.915-5

TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	LUCIMAR DE PAULA	S/SUBG/CGP	12/237.884-2
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	S/SUBG	11/218.719-3

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6023 de 22 de Janeiro de 2024, publicada no D.O Rio de 23 de Janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6377 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 013/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01866.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo IDEIAS através do Termo de Colaboração nº 013/2022 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do **Centro Carioca de Especialidade - CCE**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADE - CEC			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTONIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/231.367-4
TITULAR	CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSÁRIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/228.915-5
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	ELISETE MIRANDA COSTA	S/SUBG/CGP	57/204.523-5
SUPLENTE	JOSE SILVIO DE ARAUJO	S/SUBG	11/219.070-0

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6024 de 22 de Janeiro de 2024, publicada no D.O Rio de 23 de Janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde